



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 - Bairro Aeroporto - Guarapari – ES. CEP 29211-625

Tel. (27) 3261-9900 / 3261-9950

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - IFES-CAMPUS GUARAPARI**

*Regulamenta o Capítulo VI do Regulamento da Organização Didática dos cursos de Graduação do Ifes em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica do Campus Guarapari.*

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), juntamente com o Colegiado do curso de Engenharia Elétrica do IFES - campus Guarapari, tendo em vista o que dispõe os artigos 103º, 104º e 105º do Regulamento da Organização Didática de cursos de graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, portaria nº 1149 de 24 de maio de 2017 , os artigos 6º e 12º da Resolução CNE/CES nº 2/2019 e a portaria nº 1.226, de 3 de julho de 2012 do IFES.

#### **RESOLVE:**

- 1- Homologar o regulamento interno dos procedimentos relacionados aos projetos de graduação do curso de Engenharia Elétrica do campus Guarapari.
- 2- Este regulamento poderá ser revogado ou substituído a critério do Núcleo Docente Estruturante, a fim de atender as necessidades do curso, do campus, ou por determinação de instâncias superiores.

## **APRESENTAÇÃO**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), definido pelas novas DCNs, Resolução CNE/CES nº 2/2019, como Projeto Final de Curso, visa demonstrar a capacidade de articulação das competências inerentes à formação do engenheiro. O objetivo desse trabalho é consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso num trabalho prático de pesquisa e/ou implementação na área de Engenharia Elétrica, e deve ser sistematizado de modo que permita ao estudante se familiarizar com o seu futuro ambiente de trabalho e/ou área de pesquisa. O desenvolvimento deste trabalho possibilita ao aluno a integração entre conceitos teóricos e prática, verificando a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas durante o curso. É também objetivo deste projeto, propiciar o treinamento do aluno no que se refere à apresentação oral de ideias e redação de textos técnicos de forma clara, concisa e objetiva.

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este regulamento se refere à normatização e padronização dos procedimentos relacionados aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Elétrica do campus Guarapari do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Art. 2º O TCC deve contemplar a aplicação de conteúdos específicos na solução, ou investigação, de um problema que possa envolver inovação tecnológica, com aplicação das habilidades e competências inerentes à área de formação do aluno.

Art. 3º O aluno poderá desenvolver o projeto de forma integrada em projetos de pesquisa já desenvolvidos pelos professores e por outros alunos ou individualmente com o professor. O TCC também poderá ter origem na empresa, onde o aluno está efetuando o estágio supervisionado, ou na escola, resultado da iniciação científica.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Elétrica do IFES - Campus Guarapari é compreendido como parte integrante do currículo onde o discente demonstrará através de um projeto as competências e habilidades adquiridas durante o curso. O desenvolvimento do TCC é dividido em dois componentes curriculares: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), ambos com carga horária de 30 horas (para o aluno) e cumpridos em dois semestres consecutivos. Um professor do curso de Engenharia Elétrica será o responsável pelas duas disciplinas.

## **CAPÍTULO II**

### **PROCEDIMENTOS**

Art 5º O aluno regularmente matriculado deverá cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, sendo essa a etapa inicial do TCC. Nesta disciplina, o aluno deve iniciar o desenvolvimento de seu trabalho, definindo o tema do seu projeto com seu orientador.

- I. O trabalho deverá ser desenvolvido individualmente.
- II. O professor orientador deverá ser obrigatoriamente do corpo docente do curso. É facultada a existência de um coorientador, podendo este ser um membro interno ou externo à instituição.
- III. Como avaliação dessa disciplina, o aluno deverá redigir uma proposta de pesquisa, que deverá conter no mínimo, os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, revisão bibliográfica, cronograma e referências.
- IV. A proposta de pesquisa, ao final do período, deverá ser apresentada a uma banca examinadora composta pelo orientador, pelo professor da disciplina e por mais um professor indicado pelo professor responsável pela disciplina, com o objetivo principal de averiguar a relevância, as condições de execução e o cronograma de trabalho final.
- V. O discente terá no máximo 20 (vinte) minutos para apresentar seu projeto. Após a apresentação, a banca iniciará a arguição.
- VI. A banca se reunirá em sala separada para avaliar a proposta de pesquisa e a apresentação do discente, informando imediatamente após a reunião o resultado ao discente.

Art. 6º A avaliação da proposta de pesquisa na etapa desenvolvida no componente curricular TCC I será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca, cabendo ao professor responsável pela disciplina o lançamento da nota no sistema acadêmico.

Art. 7º O aluno que tiver sido aprovado no componente curricular TCC I poderá cursar o componente curricular TCC II, no qual finalizará o seu projeto.

I. A avaliação da disciplina TCC II consistirá na redação de uma monografia e de uma apresentação pública do trabalho.

II. O trabalho será avaliado por uma banca examinadora, designada pelo professor orientador, composta pelo orientador, e por no mínimo mais dois membros, sendo um deles obrigatoriamente do corpo docente do curso de Engenharia Elétrica do Ifes campus Guarapari. É necessário que todos os membros da banca tenham titulação mínima de graduados.

III. O TCC somente será encaminhado à banca e posteriormente defendido mediante autorização do professor orientador. O TCC deverá ser encaminhado à banca avaliadora com antecedência mínima de uma semana da data prevista de defesa;

IV. O professor orientador será o presidente da banca examinadora e conduzirá os trabalhos.

V. O discente terá de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos para apresentar seu trabalho. Após a apresentação, o presidente da Banca Examinadora dará a palavra a cada um dos membros, que poderá fazer quaisquer perguntas pertinentes ao trabalho executado. Após esta arguição, o presidente poderá dar a palavra aos demais presentes.

VI. Ao final da arguição, a banca se reunirá em sala separada para avaliar a monografia, a apresentação oral do mesmo e o domínio do assunto pelo

aluno, atribuindo uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), informando imediatamente após a reunião a nota do discente.

VII. Após a apresentação do trabalho o mesmo poderá ter o seguinte status: “REPROVADO”, “APROVADO”, ou “APROVADO COM RESTRIÇÕES”. Nos casos dos alunos aprovados ou aprovados com restrições, o mesmo automaticamente obterá nota superior a 60 (sessenta) pontos. Entretanto, o aluno “aprovado com restrições”, caso não as regularize no prazo determinado, terá atribuído a nota zero e sua condição passará a ser “reprovado”, automaticamente.

VIII. O aluno na condição de “reprovado” na disciplina de TCC II deverá se matricular novamente na disciplina no semestre seguinte para a reapresentação do seu trabalho ou para a realização de um novo TCC.

IX. O aluno na condição “aprovado com restrições” deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, realizar as correções solicitadas pela banca, respeitando-se a data-limite para a entrega da versão final do TCC divulgada no calendário acadêmico.

X. O processo de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser registrado em ata. A ata de defesa do projeto deve ser obrigatoriamente preenchida pela banca examinadora e entregue ao professor responsável pela disciplina, juntamente à mídia digital contendo a monografia e todos os artefatos desenvolvidos no projeto. Ela deve estar devidamente identificada com as seguintes informações: nome completo do aluno, matrícula do aluno, semestre de conclusão, data da apresentação pública, nome completo do(s) orientador(es) e da banca examinadora.

Art. 8º A Avaliação da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO I e a Ata de Defesa deverá ser elaborada conforme exposto no ANEXO II.

Art. 9º O aluno só constará como aprovado na disciplina TCC II mediante a entrega da versão final em mídia digital do trabalho ao professor responsável pela disciplina.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 10º Compete ao professor de TCC I e TCC II

- I. Orientar os discentes quanto às normas vigentes de projeto de pesquisa e de apresentação de trabalhos, além cumprimento de suas etapas;
- II. Participar da banca examinadora da disciplina de TCC I
- III. Organizar e divulgar, em conjunto com os professores orientadores, as datas e horários das bancas de apresentação da disciplina de TCC I.
- IV. Orientar os discentes quanto ao cumprimento das etapas do TCC e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos juntamente com o professor orientador;
- V. Organizar e publicar, em conjunto com os professores orientadores, as datas e horários das bancas, registrando a participação dos membros;
- VI. Registrar no sistema acadêmico a nota atribuída pela banca examinadora ao discente nas disciplinas de TCC I e TCC II;
- VII. Atender os orientadores no que se refere às atividades relacionadas ao TCC;
- VIII. Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e/ou com os alunos;
- IX. Tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta instrução normativa;
- X. Apoiar os professores orientadores durante a defesa;

XI. Encaminhar ao coordenador do curso a relação dos nomes dos membros das bancas de TCC para emissão dos certificados de participação

Art. 11º Compete aos profissionais da biblioteca do campus:

- I- Receber o TCC e elaborar a Ficha Catalográfica;
- II- Encaminhar ao aluno a versão final do TCC com a Ficha Catalográfica;
- III- Mediante a confirmação do depósito do trabalho no Repositório Institucional e a entrega do “Termo de autorização para disponibilização” (ANEXO IV) assinado pelo aluno e pelo professor orientador, a biblioteca validará os metadados para publicação e emitirá um recibo de quitação para o aluno.

Art. 12º Compete ao professor orientador:

- I. Preencher e assinar o Termo de Aceite de Orientação (ANEXO III);
- II. Orientar o discente quanto à elaboração e execução de seu projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do TCC, na Biblioteca do Campus;
- III. Delimitar encontros para orientação com o discente, determinando tarefas e cumprimento de prazos;
- IV. Convidar os membros para compor a banca de avaliação da disciplina de TCC II;
- V. Fazer parte da composição da banca avaliadora do TCC que estiver orientando;
- VI. Informar periodicamente ao professor de TCC II o andamento do TCC referente a cada aluno que estiver orientando;
- VII. Avaliar se a versão final do TCC atende às correções solicitadas pela banca examinadora e as demais normas estabelecidas pelo Ifes;
- VIII. Analisar se as Correções solicitadas pela banda foram atendidas e autorizar a entrega da versão final à biblioteca;

IX. Enviar à biblioteca o Termo de Autorização dos alunos/orientadores, para disponibilização do TCC no Repositório Institucional.

Art. 13º A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas deste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientador.

Art. 14º Compete ao discente:

- I. Entregar o termo de aceite de orientação, assinado pelo professor orientador, ao professor responsável pela disciplina de TCC I em período pré-determinado;
- II. Cumprir as etapas e cronograma de desenvolvimento de trabalhos determinadas pelo professor de TCC I, TCC II e pelo orientador;
- III. Elaborar o TCC de acordo com este regulamento e com as orientações do professor orientador;
- IV. Desenvolver o TCC conforme as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos do Ifes na versão mais atual;
- V. Comparecer aos encontros de orientação;
- VI. Cumprir o calendário divulgado pelo professor de TCC II para a entrega do TCC para a banca, além de cumprir a data de defesa do TCC;
- VII. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico, cumprindo a Lei 9.610 de fevereiro de 1998, “Lei de Direitos Autorais”, bem como qualquer legislação que venha a disciplinar a matéria, complementar, alterar ou revogar a referida lei.
- VIII. Ter ciência das penalidades previstas no Art. 184, da Lei 10695, de 1 de julho de 2003, que determina a penalidade acerca da violação de direitos autorais.

- IX. Comparecer no dia e hora determinado pelo professor das disciplinas de TCC I e TCC II para apresentar seu trabalho à banca;
- X. Após a apresentação, entregar a versão final corrigida ao orientador em prazo estabelecido pelo professor responsável pela disciplina.
- XI. Entregar ao professor responsável pelo componente curricular de TCC II a versão final corrigida do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em pdf, para conferência das alterações solicitadas.
- XII. Enviar à Biblioteca do Ifes, Campus Guarapari, por e-mail [biblioteca.gua@ifes.edu.br](mailto:biblioteca.gua@ifes.edu.br), o arquivo digital em formato pdf, da versão final do TCC e a folha de aprovação com as devidas assinaturas, solicitando a Ficha catalográfica.
- XIII. Após a adição da Filha catalográfica, o aluno, junto ao seu orientador, devem disponibilizar o TCC no Repositório Institucional do Ifes.
- XIV. Preencher o termo de autorização (ANEXO III) para disponibilização do TCC no Repositório Institucional e assinar, junto ao orientador, sinalizando as restrições do trabalho e autorizando o bibliotecário a validar os metadados para sua publicação no RI.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15° As cargas horárias para orientação e coorientação de alunos serão definidas de acordo com as resoluções específicas do Ifes.

Art. 16° A data-limite para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso aprovada pela banca será divulgada em calendário acadêmico, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes;

Art. 17° O professor da disciplina de TCC I, com o apoio do Colegiado do curso de Engenharia Elétrica, indicará orientadores aos alunos finalistas que declararem não ter conseguido orientação de algum professor de modo espontâneo;

Art. 18° A substituição do professor orientador durante o processo de elaboração do TCC só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação.

Art. 19° O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado conforme o documento “Normas Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Científicos do Ifes”, em edição vigente, disponível na biblioteca do campus Guarapari.

Art. 20° O aluno que não entregar o TCC dentro do prazo ou não comparecer à defesa sem justificativa na forma da legislação vigente, será considerado reprovado.

Art. 21° Ficarão mantidos as possibilidades de cancelamento e trancamento das disciplinas de TCC I e TCC II, conforme estabelecido pelo Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, como para quaisquer outra disciplina.

Art. 22° Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso de Engenharia Elétrica do Instituto federal do Espírito Santo Campus Guarapari.

Guarapari, 27 de junho de 2019.



Tiago Malavazi de Christo, matrícula SIAPE 2767049

Coordenador do curso de Engenharia Elétrica

NDE - PORTARIA Nº 130-GDG, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Colegiado - PORTARIA Nº 127-GDG, DE 15 DE ABRIL DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 - Bairro Aeroporto - Guarapari – ES. CEP 29211-625

Tel. (27) 3261-9900 / 3261-9950

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### ENGENHARIA ELÉTRICA

O(A) aluno(a) \_\_\_\_\_  
apresentou o **Projeto de Pesquisa** intitulado \_\_\_\_\_

na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_, do Ifes – Campus Guarapari, à banca examinadora de TCC do Curso de Engenharia Elétrica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Guarapari, como requisito parcial para avaliação no componente curricular **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I**.

#### Avaliações:

Orientador(a): Nota: \_\_\_\_\_ Observação: \_\_\_\_\_

Examinador(a) I: Nota: \_\_\_\_\_ Observação: \_\_\_\_\_

Examinador(a) II: Nota: \_\_\_\_\_ Observação: \_\_\_\_\_

O referido projeto, elaborado e defendido em sessão pública realizada nesta data, foi avaliado pela Banca Examinadora com **Nota Final**: \_\_\_\_\_ e com o seguinte **parecer**: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Professor(a) orientador(a):**

**Examinador(a) I:**

SIAPE:

SIAPE:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Aluno(a):**

**Examinador(a) II:**

SIAPE:

Guarapari (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 - Bairro Aeroporto - Guarapari – ES. CEP 29211-625

Tel. (27) 3261-9900 / 3261-9950

## ANEXO II – ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nº \_\_\_\_\_ Guarapari (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O(A) aluno(a) \_\_\_\_\_  
apresentou o **Trabalho de Conclusão de Curso** (TCC II) intitulado \_\_\_\_\_

na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_, do Ifes – Campus Guarapari, à banca examinadora de TCC, do Curso de Engenharia Elétrica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Guarapari, como requisito para avaliação no componente curricular **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II**, tendo sido orientado por \_\_\_\_\_ e avaliado pelos convidados \_\_\_\_\_

Em sessão pública, após exposição de cerca de \_\_\_\_\_ minutos, o(a) candidato(a) foi arguido(a) oralmente pelos membros da banca, tendo como resultado:

X	AVALIAÇÃO – RESULTADO FINAL	NOTA FINAL
	Aprovação unânime do Trabalho de Conclusão de Curso.	
	Aprovação somente após satisfazer as exigências pré-determinadas pela Banca Examinadora no prazo fixado pelo Regulamento da banca (não superior ao término do período letivo). Dias: _____.	
	Reprovação do Trabalho de Conclusão de Curso. Motivo: _____.	

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca e pelo(a) aluno(a), na ordem abaixo.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Professor(a) orientador(a):**

**Examinador(a) I:**

SIAPE:

SIAPE:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Aluno(a)**

**Examinador(a) II:**

Guarapari (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 - Bairro Aeroporto - Guarapari – ES. CEP 29211-625

Tel. (27) 3261-9900 / 3261-9950

## ANEXO III - COMPROVANTE DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

### ENGENHARIA ELÉTRICA

<b>Aluno(a):</b>		
<b>Número de matrícula:</b>		<b>Data:</b>
<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>		
<b>Professor(a) Orientador(a):</b>		

#### Parecer do(a) professor(a) orientador(a):

Eu, \_\_\_\_\_ aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II), do curso de Engenharia Elétrica, do Ifes Campus Guarapari, do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ e concordo com os termos do Regulamento aprovado em colegiado de curso.

Guarapari (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) orientador(a)  
SIAPE:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso  
SIAPE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 - Bairro Aeroporto - Guarapari – ES. CEP 29211-625

Tel. (27) 3261-9900 / 3261-9950

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO TCC

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, e em consonância com as disposições da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1988 ou em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, autorizo o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) a disponibilizar, on-line, em seu Repositório Institucional (RI), sem ressarcimento dos direitos autorais, o Trabalho Final de Curso abaixo citado, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira.

1. Material Bibliográfico		
Data da defesa: __/__/_____		
Título:		
Nome do curso ou programa de pós-graduação:		
Campus do curso ou programa de pós-graduação:		
Área do conhecimento (conforme tabela do CNPq):		
Natureza e/ou Formato do Trabalho Final de Curso:		
<input type="checkbox"/> Tese	<input type="checkbox"/> Monografia de curso de especialização	
<input type="checkbox"/> Dissertação	<input type="checkbox"/> Produto educacional	
<input type="checkbox"/> Monografia de curso de graduação	<input type="checkbox"/> Outro (especifique): _____	
2. Agência de Fomento		
<input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> FAPES <input type="checkbox"/> Outro (especifique): _____		
3. Autor		
Nome:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
Endereço:		

Titulação:
<b>4. Orientador</b>
Nome:
Instituição:
E-mail:
<b>5. Informações de Disponibilização do Documento</b>
Nível de acesso ao documento: <input type="checkbox"/> Acesso aberto <sup>1</sup> <input type="checkbox"/> Acesso embargado <sup>2</sup> <input type="checkbox"/> Acesso restrito <sup>3</sup> Tempo de embargo e/ou restrição <sup>4</sup> : _____
Em caso de acesso embargado, especifique o motivo do embargo:
Em caso de acesso restrito, especifique capítulo(s), restrito(s):

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

Assinatura do autor: \_\_\_\_\_

**Assinatura do Orientador:**

\_\_\_\_\_  
1

2

3

4